



ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.01.13.01 – DIVERSAS SECRETARIAS.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2021, às 09h:15min na sala da Comissão de Pregão, reuniu-se o pregoeiro Ednardo Ferreira Magalhães e sua equipe de apoio Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 2021.01.13.01. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento dos participantes presentes e fizessem a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação na seguinte ordem: **01. CARSAU COMSERV EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.156.411/0001-76, neste ato representada por seu procurador o Sr. Luiz Matias de Lima Neto, inscrito no CPF sob o Nº. 501.616.873-34, onde apresentou declaração para que possa usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123. **02. LUIZ FIRMIANO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.294.500/0001-62 neste ato representada por sua procuradora a Sra. Sheyla Karolini de Oliveira Sousa, inscrita no CPF sob o Nº. 019.691.113-30, onde apresentou declaração para que possa usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123. **03 – N B DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.165.077/0001-33 neste ato representada por seu proprietário o Sr. Naydson Braga da Costa, inscrita no CPF sob o Nº. 065.260.693-80, onde apresentou declaração para que possa usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123. **04 – ANTÔNIA DE MARIA LOPES DE MORAIS - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.093.349/0001-05 neste ato representada por seu procurador Sr. Anderson Farias Carneiro, inscrito no CPF sob o Nº. 034.743.003-18, onde apresentou declaração para que possa usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123. **05 – L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.174.793/0001-84,

neste ato representada por seu propriet rio Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, inscrito no CPF N  356.656.703-59, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **06 – RIBEIRO PEÇAS COM RCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N . 23.731.565/0001-44, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ramon Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o N . 052.788.983-05, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **07 – L LOPES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N . 01.794.045/0001-48, neste ato representada por seu propriet rio o Sr. Francisco Edervaldo Lopes, inscrito no CPF sob o N . 872.553.673-72, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **08 – TI O TRUCK CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N . 06.199.813/0001-39, neste ato representada por seu procurador o Sr. Lu s Gustavo Barreto Pereira, inscrito no CPF sob o N . 022.535.323-71, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **09 – METRICA-ENGENHARIA & SERVI O LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N . 40.103.141/0001-54, neste ato representada por seu procurador o Sr. M rcio Ant nio Barbosa Gomes, inscrito no CPF sob o N . 798.350.313-04, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **10 – AR MEDIC SERVI OS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N . 08.654.228/0001-07, neste ato representada por seu procurador o Sr. Rafael Ara jo Fernandes, inscrito no CPF sob o N . 010.142.453-11, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **11 – FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARA JO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N . 39.404.153/0001-30, neste ato representada por seu procurador o Sr. Joc lio Terto Sime o, inscrito no CPF sob o N . 693.337.503-04, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. **12 – MV INFORM TICA, COM RCIO E CONSTRU OES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N . 24.140.478/0001-85, neste ato representada por seu propriet rio o Sr. Mateus Costa Vasconcelos, inscrito no CPF sob o N . 612.763.863-11, onde apresentou declara o para que possa usufruir dos benef cios previstos na Lei Complementar n  123. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que n o os existentes, registrando que n o mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou

esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após o recebimento dos documentos de credenciamento o pregoeiro solicitou que entre as empresas presentes elegessem 3 (três) licitantes para rubricarem os credenciamentos e demais documentos, assim, foram escolhidos para rubricar a documentação apresentada os representantes da empresas: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA, Sra. Sheyla Karolini de Oliveira Sousa; TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME, Sr. Luís Gustavo Barreto Pereira e RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME, Sr. Ramon Rocha Ribeiro. Após verificação dos documentos e envelopes referidos o Pregoeiro declara **CRENCIADAS**: 01. CARSAU COMSERV EIRELI; 02. LUIZ FIRMIANO DE SOUSA; 03 – N B DA COSTA; 04 – ANTÔNIA DE MARIA LOPES DE MORAIS – ME; 05 – L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI; 06 – RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME; 07 – L LOPES EIRELI – EPP; 08 – TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; 09 – METRICA-ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA; 10 – AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI – ME; 11 – FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARAÚJO LTDA e 12 – MV INFORMÁTICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do Envelope 01 - Proposta de Preços, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Pregão e pelas licitantes presentes. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços melhores classificadas para o item 01: **LUIZ FIRMIANO DE SOUSA, TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; N B DA COSTA; CARSAU COMSERV EIRELI e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARAÚJO LTDA.** Após a divulgação do resultado do julgamento da Proposta de Preços o pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 01

	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARAÚJO LTDA	CARSAU COMSERV EIRELI	N B DA COSTA
PROPOSTA INICIAL	46%	45%	45%	45%	45%
LANCE 01		46,2%	SEM LANCE	47%	47,1%
LANCE 02	SEM LANCE	47,5%		48%	SEM LANCE
LANCE 03		48,5%		49%	
LANCE 04		49,5%		50%	
LANCE 05		SEM LANCE			

PERCENTUAL FINAL DO ITEM				50%	
--------------------------	--	--	--	-----	--

FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 01:

Após a fase de lances do item 01, abriu-se o envelope de habilitação da licitante melhor classificada, **CARSAU COMSERV EIRELI**, sendo analisada a documentação apresentada pela empresa, e após análise e validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA** e conseqüentemente, **VENCEDORA** para o **ITEM 01** com percentual de desconto de **50% (Cinquenta por Cento)**. Passando-se para o **ITEM 02**. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços das melhores classificadas para o item 02: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; N B DA COSTA e CARSAU COMSERV EIRELI**. O pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 02

	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	CARSAU COMSERV EIRELI	N B DA COSTA
PROPOSTA INICIAL	45%	45%	45%
LANCE 01	45,5%	46%	46,1%
LANCE 02	46,5%	47%	47,1%
LANCE 03	47,5%	48%	48,1%
LANCE 04	48,5%	49%	SEM LANCE
LANCE 05	50%	51%	
LANCE 06	SEM LANCE		
PERCENTUAL FINAL DO ITEM		51%	

FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 02

Após a fase de lances do item 02, analisa-se os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, **CARSAU COMSERV EIRELI**, e após a validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA** e dessa forma **VENCEDORA** para o **ITEM 02** com percentual de desconto de **51% (Cinquenta e Um por Cento)**. Passando-se para o **ITEM 03**. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços das melhores classificadas para o item 03: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; N B DA COSTA e CARSAU COMSERV EIRELI**.

O pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 03

	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	CARSAU COMSERV EIRELI	N B DA COSTA
PROPOSTA INICIAL	45%	45%	45%
LANCE 01	45,5%	SEM LANCE	SEM LANCE
PERCENTUAL FINAL DO ITEM	45,5%		

FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 03

Após a fase de lances do item 03, abriu-se o envelope de habilitação da licitante melhor classificada, **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME**, sendo analisada a documentação apresentada pela empresa, e após análise e validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA** e conseqüentemente, **VENCEDORA** para o **ITEM 03** com percentual de desconto de **45,5% (Quarenta e Cinco vírgula Cinco por Cento)**. Passando-se para o **ITEM 04**. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços das melhores classificadas para o item 04: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; N B DA COSTA e LUIZ FIRMIANO DE SOUSA**. O pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 04

	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	N B DA COSTA
PROPOSTA INICIAL	45%	40%	40%
LANCE 01		46%	46,2%
LANCE 02	SEM LANCE	47%	47,5%
LANCE 03		48%	48,5%
LANCE 04		49%	49,5%
LANCE 05		50%	50,55
LANCE 06		51%	51,5%
LANCE 07		52%	53%
LANCE 08		54%	55%
LANCE 09		56%	57%
LANCE 10		58%	58,5%

LANCE 11		59%	59,5%
LANCE 12		60%	61%
LANCE 13		SEM LANCE	
PERCENTUAL FINAL DO ITEM			61%

FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 04

Após a fase de lances do item 04, abriu-se o envelope de habilitação da licitante melhor classificada, **N B DA COSTA**, sendo analisada a documentação apresentada pela empresa, e após análise e validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA** e conseqüentemente, **VENCEDORA** para o **ITEM 04** com percentual de desconto de **61% (Sessenta e Um por Cento)**. Passando-se para o **ITEM 05**. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços das melhores classificadas para o item 05: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; N B DA COSTA e LUIZ FIRMIANO DE SOUSA**. O pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 05

	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	N B DA COSTA
PROPOSTA INICIAL	45%	40%	40%
LANCE 01		Sem lance	45,1%
LANCE 02	47%		47,1%
LANCE 03	48,5%		48,7%
LANCE 04	49%		49,1%
LANCE 05	Sem lance		
PERCENTUAL FINAL DO ITEM			49,1%

FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 05

Após a fase de lances do item 05, analisa-se os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, **N B DA COSTA**, e após a validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **INABILITADA** por não atender ao patrimônio líquido ou capital social, descumprindo o subitem 6.5.1.3 do edital, haja vista, a soma dos itens 04 e 05 arrematados pela licitante totalizar o montante estimado de R\$ 622.000,00 e seu patrimônio líquido permitir ao licitante arrematar até o limite de R\$ 327.072,80. Em ato continuo o pregoeiro inicia a negociação com o segundo melhor classificado, **TIÃO**

TRUCK CENTER LTDA – ME, e o mesmo mantém o seu ultimo lance para o referido item, no percentual de 49% (Quarenta e Nove por Cento). O pregoeiro realiza a analise dos documentos de habilitação e declara a empresa **HABILITADA**, e conseqüentemente, **VENCEDORA** para o **ITEM 05** com percentual de desconto de **49% (Quarenta e Nove por Cento)**. Passando-se para o **ITEM 06**. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços das melhores classificadas para o item 06: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME; LUIZ FIRMIANO DE SOUSA e CARSAU COMSERV EIRELI**. O pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances:

MAPA COMPARATIVO DE LANCES - FASE DE LANCES

ITEM 06

	TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	CARSAU COMSERV EIRELI
PROPOSTA INICIAL	45%	40%	35%
LANCE 01	45,7%	SEM LANCE	45,5%
LANCE 02	46,2%		46%
LANCE 03	46,7%		46,5%
LANCE 04	47,1%		47%
LANCE 05	48%		47,5%
LANCE 06	48,7%		48,5%
LANCE 07	49,5%		49%
LANCE 08	SEM LANCE		50%
PERCENTUAL FINAL DO ITEM			50%

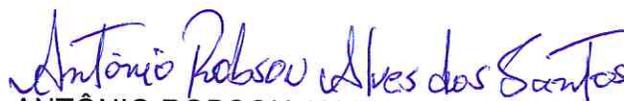
FASE DE HABILITAÇÃO DO ITEM 06

Após a fase de lances do item 06, analisa-se os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, **CARSAU COMSERV EIRELI**, e após a validação das certidões, o Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA** e dessa forma **VENCEDORA** para o **ITEM 06** com percentual de desconto de **50% (Cinquenta por Cento)**. Finalizando a fase de lances e de habilitação, perguntou-se aos licitantes presentes se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados nesta sessão pela comissão de pregão, onde os mesmos declinaram prontamente, por total desinteresse de recorrer e abdicaram do direito de recurso. Assim, o Pregoeiro, em cumprimento ao inciso XX do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e no uso de suas atribuições legais, declara **ADJUDICADO** o **ITEM 01**, em favor da empresa **CARSAU COMSERV EIRELI**, com o

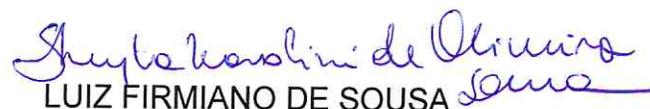
percentual de desconto de 50% (Cinquenta por Cento); **ITEM 02** em favor da empresa CARSAU COMSERV EIRELI, com o percentual de desconto de 51% (Cinquenta e Um por Cento); **ITEM 03** em favor da empresa TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME, com o percentual de desconto de 45,5% (Quarenta e Cinco vírgula Cinco por Cento); **ITEM 04** em favor da empresa N B DA COSTA, com o percentual de desconto de 61% (Sessenta e Um por Cento); **ITEM 05** em favor da empresa TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME, com o percentual de desconto de 49% (Quarenta e Nove por Cento) e **ITEM 06** em favor da empresa CARSAU COMSERV EIRELI, com o percentual de desconto de 50% (Cinquenta por Cento). O Pregoeiro solicitou das licitantes vencedoras a apresentação das propostas adequadas no prazo máximo de 02 dias úteis. Desta forma, estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a se constar em ata foi encerrada a sessão. Miraima - CE, 03 de Fevereiro de 2021.


EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro


PATRICIA MARIA GOMES ALVES
Equipe de Apoio

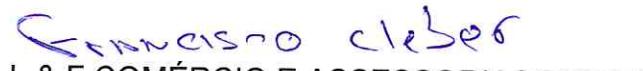

ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

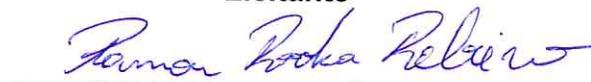

CARSAU COMSERV EIRELI
Licitante


LUIZ FIRMIANO DE SOUSA
Licitante


N B DA COSTA
Licitante


ANTÔNIA DE MARIA LOPES DE
MORAIS
Licitante


L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI
Licitante


RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA –
ME
Licitante


L LOPES EIRELI – EPP
Licitante


TIÃO TRUCK CENTER LTDA – ME
Licitante



[Handwritten signature]
METRICA-ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA
Licitante

[Handwritten signature]
AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI – ME
Licitante

[Handwritten signature]
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARAÚJO
LTDA
Licitante

[Handwritten signature]
MV INFORMÁTICA, COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES EIRELI
Licitante